CHECKLIST 3

CIPA e SESMT

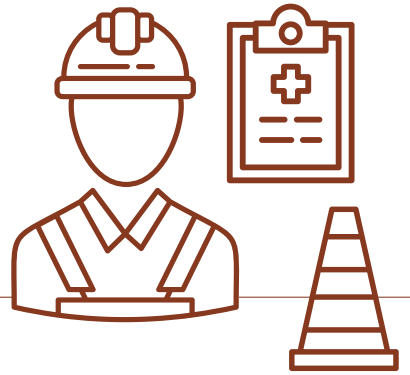

SUMÁRIO

Informações iniciais 55

3.1 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e Representante da NR-05 **57**

3.2 Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) **63**

Informações iniciais:

Os parâmetros e requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) são estabelecidos pela NR-05, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador (item 5.1.1 da NR-05). Devem constituir CIPA e mantê-la as organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (item 5.2.1 da NR-05).

Os parâmetros e os requisitos para constituição e manutenção dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) são estabelecidos pela NR-04, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador. Deverão constituir e manter o SESMT, no local de trabalho, nos termos definidos na NR-04, as organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, que possuam empregados regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (item 4.2.1 da NR-04).

CHECKLIST 3

CIPA e SESMT

Nota 1: A consulta ou adoção de parte ou de todas as medidas estabelecidas nesse conjunto de checklists não exime a organização e os profissionais responsáveis pela segurança e saúde do trabalhador da indústria da construção da obrigatoriedade de consultar diretamente os textos das Normas Regulamentadoras e atender aos dispositivos normativos trazidos por elas.

Nota 2: Algumas das 'formas de atendimento' especificadas são de atendimento obrigatório, pois são extraídas das próprias NRs. Outras são sugestões de como aquele item poderia ser atendido e, portanto, estão indicadas nas 'formas de atendimento' como 'sugestão'. Outro ponto a observar é que as 'formas de atendimento' apresentadas não são exaustivas. Sendo assim, em caso de fiscalização do trabalho, por exemplo, outras medidas poderão ser exigidas para fins de atendimento aos itens das Normas Regulamentadoras.

3.1	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e Representante da NR-05						
Item	**Questão a ser verificada**	**Referencial**	**Forma(s) de atendimento**	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**Registros adicionais**
3.1.1	**Em caso de haver necessidade de constituição da CIPA, ela foi dimensionada de acordo com o Quadro I da NR-05, por canteiro de obras, composta por representantes e suplentes selecionados pelo empregador e representantes e suplentes eleitos em escrutínio secreto pelos funcionários?**	Itens 5.4.1 a 5.4.6 da NR-05 e itens 3.1, 3.1.2 e 3.3 do Anexo I da NR-05	• Verificar o atendimento desse item no local; • Observar que o mandato dos membros eleitos da CIPA deverá ter duração de um ano, sendo possível a reeleição; • A CIPA, quando necessária (Quadro I da NR-05), deverá ser constituída por canteiro de obras. A organização fica dispensada da constituição de CIPA em caso de frentes de trabalho; • Obras com duração de até 180 dias estão dispensadas de constituir CIPA, devendo-se atender aos requisitos especificados no Anexo I da NR-05.	☐	☐	☐	
3.1.2	**Em caso de não se enquadrar no Quadro I da NR-05, foi nomeado representante da organização dentre seus empregados no canteiro de obras ou frente de trabalho?**	Itens 5.4.13, 5.4.13.1 e 5.4.14 da NR-05 e itens 3.1.1, 3.1.3, 3.1.3.1 e 3.3.1 do Anexo I da NR-05	• No caso de não ter atendimento de SESMT, a organização deverá nomear um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva; • Em caso de ser atendido por SESMT, este deverá desempenhar as funções de CIPA; • Em caso de obras com duração de até 180 dias, a organização responsável deverá nomear no mínimo um representante da NR-05; • Em caso de frentes de trabalho, a organização deverá nomear, no mínimo, um representante entre os empregados para cumprir os objetivos da NR-05; • A organização deverá formalizar anualmente a nomeação do empregado como representante da NR-05.	☐	☐	☐	

Item	Questão a ser verificada	Referencial	Forma(s) de atendimento	SIM	NÃO	N/A	Registros adicionais
3.1.3	**O processo eleitoral da CIPA atendeu às prescrições da NR-05 no que se refere ao prazo de convocação, constituição da comissão eleitoral e condições gerais?**	Itens 5.5.1 a 5.5.8, 5.6.7.1 a 5.6.7.1.2 e 5.6.7.4 da NR-05	• Deverão ser atendidos os prazos e demais prerrogativas da NR-05 quanto ao processo eleitoral destacados nos itens 5.5.1 a 5.5.8 da NR-05; • Como forma de registro dos procedimentos realizados conforme a NR-05, sugere-se arquivar: → Edital de convocação da eleição de CIPA e abertura de prazos para inscrição de candidatos; → Comunicação do início do processo eleitoral ao sindicato da categoria; → Ata de eleição e posse; • Em caso de necessidade de eleição extraordinária, atender aos requisitos estabelecidos pela NR-05.	☐	☐	☐	
3.1.4	**Os membros integrantes da CIPA, eleitos e designados, foram empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior?**	Item 5.4.7 da NR-05	• Os membros da CIPA, eleitos e designados, serão empossados no primeiro dia útil* após o término do mandato anterior. *A data da posse constará na ata de posse da CIPA atual, que deverá ser o dia útil seguinte à data de término do mandato da CIPA anterior.	☐	☐	☐	
3.1.5	**O empregador forneceu cópias das atas de eleição e de posse aos membros titulares e suplentes da CIPA?**	Item 5.4.8 da NR-05	• O empregador deverá fornecer cópias das atas de eleição e de posse aos membros titulares e suplentes da CIPA; • Sugestão: guardar recibo assinado pelos membros titulares e suplentes da CIPA (da gestão atual e anteriores), confirmando o recebimento das cópias das atas de eleição e de posse.	☐	☐	☐	

Item	Questão a ser verificada	Referencial	Forma(s) de atendimento	SIM	NÃO	N/A	Registros adicionais
3.1.6	**A documentação referente ao processo eleitoral está à disposição para ser encaminhada ao sindicato dos trabalhadores da categoria, em caso de solicitação?**	Item 5.4.9 da NR-05	• A organização deverá encaminhar a documentação referente ao processo eleitoral da CIPA ao sindicato dos trabalhadores da categoria preponderante em prazo de até 10 dias a partir da solicitação do sindicato.	☐	☐	☐	
3.1.7	**A documentação referente à CIPA é mantida no estabelecimento pelo prazo mínimo de 5 anos, à disposição da inspeção do trabalho?**	Item 5.9.2 da NR-05	• Verificar o atendimento desse item no local.	☐	☐	☐	
3.1.8	**O representante nomeado da NR-05 recebeu cópia da sua nomeação?**	Item 3.4.1 do Anexo I da NR-05	• Verificar o atendimento desse item no local.	☐	☐	☐	
3.1.9	**São realizadas reuniões ordinárias mensais entre os membros da CIPA, conforme calendário preestabelecido?**	Itens 5.6.1 a 5.6.3.2 e item 5.6.5 da NR-05	• A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido; • As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas em horário e local acordado entre seus membros, observando os turnos e as jornadas de trabalho; • As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas na organização, preferencialmente de forma presencial, podendo ser de forma remota; • As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes, com encaminhamento de cópias para todos os membros, podendo ser em meio eletrônico; • As deliberações e encaminhamentos das reuniões da CIPA devem ser disponibilizadas a todos os empregados em quadro de aviso ou por meio eletrônico; • Em cada reunião, os membros da CIPA designarão o secretário responsável por redigir a ata.	☐	☐	☐	

Item	Questão a ser verificada	Referencial	Forma(s) de atendimento	SIM	NÃO	N/A	Registros adicionais
3.1.10	**Foram realizadas reuniões extraordinárias entre os membros da CIPA nas ocasiões especificadas pela NR-05?**	Item 5.6.4 da NR-05	• Deverão ser realizadas reuniões extraordinárias quando: → Ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal; → Houver solicitação de um dos representantes.	☐	☐	☐	
3.1.11	**A CIPA cumpre as atribuições previstas na NR-05?**	Itens 5.3.1 "a" a 5.3.1 "i" da NR-05	• Verificar o atendimento desses itens no local.	☐	☐	☐	
3.1.12	**A organização cumpre as atribuições previstas na NR-05 e em seu Anexo I?**	Itens 5.3.2 "a" a 5.3.2 "c" da NR-05 e itens 3.6.1 a 3.6.2 do Anexo I da NR-05	• Verificar o atendimento desses itens no local.	☐	☐	☐	
3.1.13	**O presidente e o vice-presidente da CIPA cumprem as atribuições previstas na NR-05?**	Itens 5.3.4 a 5.3.6 da NR-05	• Verificar o atendimento desses itens no local.	☐	☐	☐	
3.1.14	**As organizações contratadas para prestação de serviços no canteiro de obras da contratante atendem aos requisitos sobre CIPA previstos na NR-05, em seu Anexo I?**	Itens 5.8.1 a 5.8.7.1 da NR-05 e itens 3.2.3 a 3.2.3.1.1 do Anexo I da NR-05	• Verificar o atendimento desses itens no local; • Quando o dimensionamento da CIPA da organização que presta serviços a terceiros em canteiros de obras ou frentes de trabalho se enquadrar no Quadro I da NR-05, observar a necessidade de constituição de CIPA centralizada e outros requisitos indicados no Anexo I da NR-05.	☐	☐	☐	

Item	Questão a ser verificada	Referencial	Forma(s) de atendimento	SIM	NÃO	N/A	Registros adicionais
3.1.15	**Em caso de a organização contratada para prestação de serviços ser desobrigada de constituir CIPA nos termos da NR-05 e de possuir 5 ou mais empregados no canteiro de obras ou frente de trabalho da contratante, ela nomeou, no mínimo, um representante da NR-05?**	Itens 5.8.2 a 5.8.2.3 da NR-05 e itens 3.2, 3.2.1 e 3.3.2 do Anexo I da NR-05	• Verificar o atendimento desse item no local; • A nomeação do(s) representante(s) da NR-05 da prestadora de serviços a terceiros deve obrigatoriamente ser de empregado(s) que esteja(m) exercendo suas funções no local de trabalho (canteiro de obras ou frente de trabalho); • Em caso de haver membro da CIPA centralizada do prestador de serviço trabalhando no estabelecimento, é dispensada a nomeação de representante da NR-05; • Em caso de obras com até 180 dias de duração, havendo no canteiro de obras ou na frente de trabalho organização prestadora de serviços a terceiros, essa deverá nomear, no mínimo, um representante da NR-05, quando possuir cinco ou mais empregados próprios no local.	☐	☐	☐	
3.1.16	**A organização contratada para prestação de serviço exerce suas funções de acordo com o estabelecido pela NR-05?**	Itens 5.8.3 a 5.8.4 da NR-05	• Verificar o atendimento desses itens no local; • Observar que a organização contratada deverá garantir que sua CIPA centralizada mantenha interação entre os estabelecimentos nos quais possua empregados e que seus representantes nomeados da NR-05 participem das reuniões da CIPA centralizada.	☐	☐	☐	

Item	Questão a ser verificada	Referencial	Forma(s) de atendimento	SIM	NÃO	N/A	Registros adicionais
3.1.17	**Há participação de um representante da CIPA ou do representante nomeado da NR-05 da prestadora de serviço nas reuniões de CIPA da contratante?**	Itens 5.8.7 e 5.8.7.1 da NR-05	• Verificar o atendimento desse item no local, já que essa medida tem como finalidade integrar as ações de prevenção, sempre que as organizações atuarem em um mesmo estabelecimento.	☐	☐	☐	
3.1.18	**A contratante adota meios para que todos recebam informações sobre os riscos presentes nos ambientes de trabalho e as medidas de prevenção adotadas, de acordo com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) previsto na NR-01?**	Item 5.9.1 da NR-05	• A contratante deverá adotar medidas para que as contratadas, suas CIPAs, os representantes nomeados da NR-05 e os demais trabalhadores lotados naquele estabelecimento recebam informações sobre os riscos presentes nos ambientes de trabalho e as medidas de prevenção, em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-01).	☐	☐	☐	
3.1.19	**Na conclusão da obra, foi elaborado e encaminhado ao sindicato dos trabalhadores da categoria predominante no estabelecimento um documento formalizando o encerramento das atividades no canteiro de obras?**	Itens 3.7 a 3.7.2 do Anexo I da NR-05	• Verificar o atendimento desses itens no local; • O documento formal elaborado pelo responsável técnico da obra poderá ser encaminhado em formato físico ou eletrônico.	☐	☐	☐	

3.2	Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)						
Item	**Questão a ser verificada**	**Referencial**	**Forma(s) de atendimento**	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**Registros adicionais**
3.2.1	**A organização constituiu SESMT individual, regionalizado ou estadual, nas especificações da NR-04?**	Itens 4.4.1 a 4.4.5.2 da NR-04	• Verificar o atendimento desses itens no local.	☐	☐	☐	
3.2.2	**A organização fez o dimensionamento do SESMT (Anexo II da NR-04) de acordo com as diretrizes da NR-04?**	Item 4.5.1 a 4.5.6, Anexos I e II da NR-04 (principais)	• Verificar o atendimento desses itens no local; • O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento, nos termos dos Anexos I e II, observadas as exceções previstas na NR-04 (Item 4.5.1 da NR-04); • Observar que na contratação de empresa prestadora de serviço a terceiros, o SESMT da contratante deve ser dimensionado considerando o número total de empregados da contratante e trabalhadores das contratadas, quando o trabalho for realizado de forma não eventual nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato, observado o disposto no item 4.5.1 e seus subitens (item 4.5.2 da NR-04); • Para fins de dimensionamento do SESMT para canteiros de obras ou frentes de trabalho, observar: → Os canteiros de obras e as frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores e situados na mesma unidade da federação não são considerados como estabelecimentos, mas como integrantes da empresa de engenharia principal responsável, a quem cabe organizar os SESMT (item 4.5.4 da NR-04); → Para atendimento do item 4.5.4 da NR-04, tem-se que os engenheiros de segurança do trabalho, os médicos do trabalho e os enfermeiros do trabalho podem ficar centralizados e o dimensionamento para os técnicos de segurança do trabalho e auxiliares/técnicos de enfermagem do trabalho deve ser feito por canteiro de obra ou frente de trabalho, conforme o Anexo II da NR-04 (itens 4.5.4.1 “a” e “b”).	☐	☐	☐	

Item	Questão a ser verificada	Referencial	Forma(s) de atendimento	SIM	NÃO	N/A	Registros adicionais
3.2.3	**A organização fez o registro do SESMT no sistema eletrônico disponível no portal gov.br?**	Itens 4.6.1 e 4.6.1.1 da NR-04	• Verificar o atendimento desses itens no local; • A organização deve registrar os SESMT por meio de sistema eletrônico disponível no portal gov.br (item 4.6.1 da NR-04).	☐	☐	☐	
3.2.4	**O SESMT desempenha as funções que lhe competem na organização de acordo com a NR-04?**	Itens 4.3.1 "a" a "k", 4.3.4 e 4.3.8 da NR-04	• Verificar o atendimento desses itens no local; • Observar que os profissionais do SESMT não poderão exercer atividades que não façam parte das atribuições previstas no item 4.3.1 da NR-04 e em outras NR, durante o horário de atuação neste serviço (item 4.3.8 da NR-04); • O SESMT deve ser coordenado por um dos profissionais integrantes deste serviço (item 4.3.4 da NR-04).	☐	☐	☐	
3.2.5	**Os profissionais que integram o SESMT possuem formação e registro profissional em conformidade, quando aplicável?**	Itens 4.3.2 e 4.3.3 NR-04	• O SESMT deve ser composto por médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnico de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho, obedecido o Anexo II da NR-04 (item 4.3.2 na NR-04). • Os profissionais integrantes do SESMT devem possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo conselho profissional, quando existente (item 4.3.3 da NR-04).	☐	☐	☐	

Item	Questão a ser verificada	Referencial	Forma(s) de atendimento	SIM	NÃO	N/A	Registros adicionais
3.2.6	**As carga-horária de trabalho dos profissionais que integram o SESMT está de acordo com o especificado na NR-04?**	Itens 4.3.5 a 4.3.7.1 da NR-04	• Verificar o atendimento desses itens no local.	☐	☐	☐	
3.2.7	**A organização desempenha as demais funções previstas na NR-04?**	Itens 4.3.9, 4.5.4.2, 4.7.2 e 4.7.3 da NR-04	• A organização deve garantir os meios e recursos necessários para o cumprimento dos objetivos e atribuições do SESMT (item 4.3.9 da NR-04). • A organização deve garantir que o SESMT atenda, no exercício de suas competências, a todos os canteiros de obras e frentes de trabalho (item 4.5.4.2 da NR-04); • A organização que constituir SESMT é responsável pelo cumprimento da NR-04, devendo assegurar a isenção técnica e o exercício profissional dos integrantes do SESMT (item 4.7.2 da NR-04); • A organização deve indicar, entre os médicos do SESMT, um responsável pelo PCMSO (item 4.7.3 da NR-04).	☐	☐	☐	